DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Suspensão 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Atas de Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 232/2025-TFMCS, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 119/2025.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP e em observância ao disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 0038/2025, celebrado entre o Município de Cafelândia e a empresa NBM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por Contratação de empresa especializada para Reforma do Complexo Esportivo, neste Município de Cafelândia-SP.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância ao princípio da segregação de funções e aos requisitos para a designação de fiscal de contrato previstos na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lucas de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 11680, ocupante do cargo de Coordenador de Convênios e Projetos, lotado na Coordenadoria de Convênios e Projetos, para atuar como **Fiscal Titular** do Contrato Administrativo nº 119/2025, em observância aos requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, sendo servidor efetivo e detentor de atribuições ou formação compatível com a matéria, e sem qualquer conflito de interesses.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando a fiel observância das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições pactuadas;

II – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados, nos termos do § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

III – informar, em tempo hábil, à autoridade competente, sobre situações que demandem providências ou decisões que extrapolem sua competência, conforme § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

IV – Solicitar o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração sempre que necessário, conforme § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O Fiscal do Contrato atuará com responsabilidade, respondendo pelos atos praticados no exercício das funções de fiscalização, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 4º Deverá ser observada a segregação de funções, sendo vedada a designação do mesmo agente público para atividades simultâneas que impliquem riscos, conforme o § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA N.º 233/2025-TFMCS, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir de **08/08/2025**, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 1173/2025, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, o(a) Sr.(a) **ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS ATAYDE**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.xxx.xxx-7 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 345.xxx.xxx-37, matrícula 12089.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Município de Cafelândia – SP, CNPJ 46.186.375/0001-99.

PROCESSO Nº 49/2.025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2.025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis infantis para as unidades escolares da rede municipal de educação.

SESSÃO PÚBLICA: 25/08/2025 às 09h00min.

Plataforma eletrônica: www.bllcompras.com.

Edital(is) e Anexos disponíveis: PNCP, BllCompras, Site da Prefeitura (www.cafelandia.sp.gov.br) e Setor de Licitações (Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP). Demais informações: e-mail: licitacao@cafelandia.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 98179 0069.

Cafelândia (SP), 08 de agosto de 2.025.

Adriani Peruci Sanvido – Supervisora de Licitações.

.....

Suspensão

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 45/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades das Diretorias Municipais.

Venho, através deste, COMUNICAR aos interessados no certame em epígrafe que se encontra SUSPENSA a Sessão Pública designada para o dia 12 de agosto de 2025 do Pregão Eletrônico nº 19/2025 em virtude de retificação do edital.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP.

Cafelândia - SP, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO IBA ROMÃO

Agente de Contratação

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0006/2025

Aos 08 dias do mês de agosto de 2025, às 11 horas e 45 minutos, por meio da plataforma Compras.gov.br, o Agente de Contratação Daniel Luís Silva Menghini, CPF nº 361.XXX.XXX-45, designado pela Portaria nº 662/2025, iniciou prosseguimento de ações com a finalidade de realizar os procedimentos relativos à Dispensa Eletrônica **nº 0006/2025, processo nº 0007/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA PARA GARRAFÃO DE 20L**

Durante a sessão pública, foram recebidas as seguintes propostas e convocados os participantes para enviarem os Portfólios e anexos requisitados no edital, para averiguação das especificações mínimas requisitadas dentro do período estabelecido no sistema, sendo:

| Fornecedor | CNPJ | Valor Proposto | Situação |

1. **PACKARD TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA;**
   CNPJ: 60.089.234/XXXX-XX;
   Valor R$ R$ 409,79;
   [Desclassificado] - o item, modelo BRITANIA BBE13B, NÃO ATENDE AS ESPEIFICAÇÕES MÍNIMAS exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes do Edital, como não possuir -Capacidade de refrigeração: 1,3 litros / hora no mínimo.

2. **GEISER EMPREENDIMENTOS LTDA;**
   CNPJ: 47.795.202/XXXX-XX;
   Valor R$ 410,00;
   [Desclassificado] - Tendo em vista o não envio dos anexos no prazo de 1 hora estabelecido, prejudicando o julgamento e averiguação das especificações do produto, considero a ausência de resposta como abandono do certame. Ainda ressalto que o modelo Multilaser BE012 20L, não atende aos requisitos de especificação técnica.

3. **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA;**
   CNPJ: 51.659.136/XXXX-XX;
   Valor R$ 411,94;
   [Desclassificado] - Tendo em vista o não envio dos anexos no prazo de 1 hora estabelecido, prejudicando o julgamento e averiguação das especificações do produto, considero a ausência de resposta como abandono do certame.

4. **59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS;**
   CNPJ: 59.126.048/XXXX-XX;
   Valor R$ 447,99;
   [Desclassificado] - Tendo em vista o não envio dos anexos no prazo de 1 hora estabelecido, prejudicando o julgamento e averiguação das

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

especificações do produto, considero a ausência de resposta como abandono do certame.

5. **59.205.129 GABRIEL BRUNO DE SOUZA;**
   CNPJ: 59.205.129/XXXX-XX;
   Valor R$ 455,00;
   [Desclassificado] - Tendo em vista o não envio dos anexos no prazo de 1 hora estabelecido, prejudicando o julgamento e averiguação das especificações do produto, considero a ausência de resposta como abandono do certame.

6. **51.343.736 MAURICIO PEREIRA DA SILVA FILHO;**
   CNPJ: 51.343.736/XXXX-XX;
   Valor R$ 482,95;
   [Classificado e Habilitado] - Tendo em vista atender todas as especificações do edital e termo de referência, com o produto Polar equipamentos, modelo SV1100 e cumprir com todos os critérios para a habilitação.

Após análise das propostas e documentos de habilitação, foi declarada vencedora a empresa **MAURICIO PEREIRA DA SILVA FILHO**, CNPJ nº **51.343.736/XXXX-XX**, pelo valor de R$ 482,95 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), por atender aos requisitos legais e apresentar a proposta mais vantajosa.

A presente ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

Cafelândia, 08 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL LUIS SILVA MENGHINI
Data: 08/08/2025 14:48:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Daniel Luís Silva Menghini
Agente de Contratação